

Serviços cobertos e não cobertos pelo contrato da UTI Vida (UTI MOVEL)**• Serviços Cobertos:**

1. Quadros clínicos agudos, que impliquem em risco de vida, ou requeiram atendimento imediato (definidos pelo contratado):
 - 1.1. Cardiovasculares: parada cardio-respiratória, infarto agudo do miocárdio, angina "pectoris", edema agudo de pulmão, arritmias e acidente vascular cerebral;
 - 1.2. Respiratórios: insuficiência respiratória aguda, crise asmática;
 - 1.3. Neurológicos: síncope, convulsão, coma, comas metabólicos, politraumatismos graves, afogamentos, choques elétricos, intoxicações graves, anafilaxia e toda outra situação que comprometa severamente um ou mais sistemas vitais;
2. Quadros clínicos agudos, de início súbito, não habitual ao paciente e que impossibilite a ida até seu médico (definidos pelo contratado):
 - 2.1. Dores abdominais intensas, dores de cabeça súbitas e fortes e hipertemia, cólica nefrítica, cólica biliar, vômitos repetidos, ferimentos profundos ou múltiplos, tonturas intensas com perda súbita do equilíbrio ou sonolência, crises hipertensivas, quadros de hipertensão arterial, fraturas sem ruptura de pele ou perda de consciência, mas com dor intensa e dificuldade de locomoção, asma moderada com piora progressiva mesmo após administração dos medicamentos habituais e todo quadro clínico que requeira atendimento breve e se apresente com características patológicas que impossibilitem a ida até seu médico.

• Serviços não cobertos:

1. Atendimento para investigação de sintomas gerais (tosse, febre, mal estar, etc);
2. Atendimento para controle de tratamento ambulatorial;
3. Pacientes crônicos em tratamento continuado, sem agudização do processo;
4. Casos psiquiátricos;
5. Dores de dente;
6. Enxaqueca;
7. Amigdalite;
8. Otite;
9. Sinusite;
10. Cólica menstrual;
11. Alcoolismo crônico;
12. Transporte para realização de exames.

Poderão ser atendidos os casos acima quando enquadrados como URGENCIA e/ou EMERGÊNCIA identificadas pelo CONTRATADO.

Os casos acima poderão se beneficiar dos serviços de *Orientação Médica Telefônica* da CONTRATADA.

Não serão atendidos ainda os pacientes que sofram de:

1. DPOC: Deficiência Pulmonar Obstrutiva Crônica Aguda;
2. Câncer em fase terminal, desde que o quadro clínico, ora descrito, seja identificado no momento da celebração do contrato;
3. Sequelado de AVC (Acidente Vascular Cerebral), desde que o chamado seja oriundo do seu quadro clínico, podendo haver o atendimento por qualquer outro motivo, que não o discriminado;
4. Todos aqueles que precisem de cuidados contínuos, ou seja, estejam submetidos à internação domiciliar (Home Care);